

# Fundimisa - Fundição e Usinagem Ltda

## Manual de Fornecedores

A Fundimisa Fundição e Usinagem Ltda pretende com este Manual aprimorar a relação com seus fornecedores e padronizar informações entre as partes.

**FUNDIMISA – FUNDIÇÃO E USINAGEM LTDA**

**Rua Giruá, 50 - Cx. Postal, 205 – CEP: 98805-540 - Santo Ângelo – RS - Brasil.**

**Fone: 0xx-55-3313-9000 - Fax: 0xx-55-3313-9008**

**CNPJ: 07.032.076/0001-48 - INSC. EST.: 113/0136342**

**[www.fundimisa.com.br](http://www.fundimisa.com.br)**

**1. Objetivos**

- 1.1 Este manual representa e documenta a sistemática e a necessidade da Fundimisa perante seus fornecedores visando ter uma um bom relacionamento comercial entre as partes. Temos plena consciência da importância e da aplicação dos requisitos deste, e por isso esperamos o total comprometimento dos fornecedores na obtenção dos produtos que atendam os níveis de desempenho, segurança, qualidade, confiabilidade e custos exigidos.

**2. Avaliação e Qualificação dos Fornecedores**

- 2.1 O Objetivo é assegurar que seus fornecedores tenham e mantenham capacidade de fornecimento para todos os produtos e serviços conforme os requisitos especificados no pedido de compra, aplicados aos Sistemas de Gestão da Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança e Responsabilidade Social que atendam as normas e certificações da empresa.

**3. Política de Seleção de Fornecedores**

- 3.1 Serão avaliados alguns processos para a política de seleção tais como:

- Formulário de Avaliação Inicial de Fornecedores Relevantes (MAR-346);

- Análise comercial e verificação do produto para aplicação;

- Fornecedores de calibração e fabricantes de EIMES, com padrões de calibração rastreáveis a padrões nacionais/internacionais;

- Certificação com base nos sistemas normativos reconhecidos, tais como:

ISO 9001, ISOTS16949, ISO14001 e OHSAS18001;

- Uso de fontes de fornecimento designados pelo cliente.

- Fornecedores de serviço receberão auditorias no processo conforme VDA 6.3 durante o desenvolvimento, sendo que a necessidade de nova auditoria será avaliada através do desempenho do IQF mensal. Para a aprovação do fornecedor o conceito deve ser "A" ou "B" na auditoria. Quando o conceito for "B" deve ser apresentado plano de ação. Caso o conceito seja "C" o mesmo deve apresentar plano de ação e será realizada nova auditoria.

Conceito:

A –  $EG \geq 90$

B –  $80 < EG < 90$

C –  $EG < 80$

- Fornecedores de segurança são os que fornecem produtos ou serviços que impactam em características críticas de um item de segurança sem sofrer transformação no processo interno da Fundimisa. Estes fornecedores devem estar aptos a fornecer este tipo de produto/serviço. Os critérios para homologação são: Auditoria de processo conforme VDA 6.3, e inclusos na lista de fornecedores

aceitáveis marcando a letra “S” na coluna específica. Para estes fornecedores é solicitado PAPP Nível 2.

## 4. Política de Qualificação de Fornecedores

4.1 A Fundimisa qualifica seus fornecedores através da L.F.A ( Lista de Fornecedores Aceitáveis), onde esta descriminada as empresas selecionadas e aptas a fornecer os materiais relevantes.

## 5. Fornecedores de Serviços e Sub-Contratados

5.1 Os fornecedores/Prestadores de Serviços sub contratados após negociação comercial é emitido pedido e formalizado contrato entre as partes onde solicita-se toda a documentação legal para integração que será coordenada pelo SESMT , para liberação dos serviços a serem executados dentro da empresa.

## 6. Atendimento do Especificado e Avaliação do Fornecimento

6.1 As empresas serão avaliadas conforme requisitos da Fundimisa pelo sistema de gestão, tais como ISO 9001 e/ou ISO/TS16949, norma interna adotada pela empresa fornecedora.

6.2 Para avaliação da qualidade do produto recebido será analisado através do certificado da matéria prima recebida e demais produtos conforme características especificadas na aprovação do produto, na Ordem de Compra e nas entregas 100% dentro do prazo previsto no pedido.

**Obs.:** Recomendamos aos nossos fornecedores relevantes estarem certificados em ISO-14001 e para aqueles que não estão certificados busquem a certificação. O IQF mensal Fundimisa avalia e pontua com diferenciação aqueles que contemplam a norma.

## 7. Nível de Qualificação e Monitoramento dos Fornecedores

7.1 Para os fornecedores Relevantes a Fundimisa monitora o seu desempenho mensal através do IQF- Índice de qualificação do Fornecedor, onde será atribuído uma nota pelo desempenho das entregas, qualidade do produto e sistema de gestão. Se seu desempenho esteja abaixo do especificado a empresa é notificada será aberto plano de ação e agendado auditoria para verificação e implantação das correções e avaliação da continuidade do fornecimento.

**Tabela – 01**

Nível	Qualidade %		Entrega %		Sistema % Avaliação	
	Avaliação mensal		Avaliação mensal		Anual	
N 1	30%	10,5	30%	9,0	30%	10,5
N 2	40%	14,0	40%	12,0	40%	14,0
N 3	50%	17,5	50%	15,0	50%	17,5
N 4	60%	21,0	60%	18,0	60%	21,0
N 5	70%	24,5	70%	21,0	70%	24,5
N6	80%	28,0	80%	24,0	80%	28,0

N7	90%	31,5	90%	27,0	90%	31,5
N8	100%	35,0	100%	30,0	100%	35,0
Totais	35 %		30%		35%	

Tabela – 02

N1	ISO 9001 OU ISO 17025 + AUDITORIA NOTA B
N2	ISO 9001 OU ISO 17025 + AUDITORIA NOTA A OU NÃO REALIZADA
N3	ISO/TS 16949 + AUDITORIA NOTA B
N4	ISO/TS 16949 + AUDITORIA NOTA A OU NÃO REALIZADA
N5	ISO 9001 OU ISO 17025 E ISO 14001 + AUDITORIA NOTA B
N6	ISO 9001 OU ISO 17025 E ISO 14001 + AUDITORIA NOTA A OU AUDITORIA NÃO REALIZADA
N7	ISO/TS 16949 OU 17025 E ISO 14001 + AUDITORIA NOTA B
N8	ISO/TS 16949 OU 17025 E ISO 14001 + AUDITORIA NOTA A OU NÃO REALIZADA

Tabela - 03

Tabela de classificação dos Fornecedores Relevantes
65 > = FORNECEDOR "D"
65 ≤ X < 75 = FORNECEDOR "C"
75 ≤ X < 90 = FORNECEDOR "B"
90 < X ≤ 100 = FORNECEDOR "A"

**8. Fornecedor de Baixa Performance**

- 8.1 Quando o resultado do IQF mensal do fornecedor se enquadrar em "D" o fornecedor será incluído no processo de fornecedor de baixa performance (FBP)
  - 8.2 FBP1- Será enquadrado deste nível o fornecedor que tiver nota "D" no último mês avaliado. Será aberto RNC/SAC para atendimento da não conformidade. O nível de contato com o fornecedor para esta situação é o nível gerencial da qualidade e comercial.
  - 8.3 FBP2- Será enquadrado deste nível o fornecedor que tiver nota "D" nos últimos três meses sequenciais. Será aberto RNC/SAC para atendimento da não conformidade, auditoria de processos na planta e o fornecedor fica suspenso de novos negócios. O nível de contato com o fornecedor para esta situação é o nível de diretoria de qualidade e diretoria comercial.
- Obs.1:** O prazo de Resposta ao plano de ação requerido pela Fundimisa é o padrão de 02 dias.
- Obs.2:** Para o fornecedor sair de suspensão de novos negócios terá que ser submetido à avaliação conforme FBP2 e liberado pela qualidade e seu IQF nos próximo mês estiver avaliado em conceito A ou B.
- 8.4 O fornecedor que não obter as notas dentro da tabela de classificação ou não sair de suspensão será retirado da base de fornecimento da FUNDIMISA.

**9. Relatório de Não Conformidade**

- 9.1 Um relatório de Não Conformidade (8D) será emitido toda vez que a Fundimisa receber produtos ou serviços que não estejam em conformidade com as especificações requeridas. Este relatório tem como objetivo prevenir a reincidência do problema.
- 9.2 Caso o fornecedor ser notificado, através de um RNC, este fica, com a responsabilidade de investigar as não conformidades usando os passos para a correção do problema.
- 9.2.1 Os passos requeridos para correção dos problemas são:
- Time de ação corretiva;
  - Não Conformidades;
  - Contenção e Disposição;
  - Causas da Não Conformidade;
  - Ação Corretiva para Eliminar a Causa da Não Conformidade;
  - Verificação da implementação da ação;
  - Comprovação da Eficácia da Ação Tomada;
  - Reconhecimento da Equipe.

**10. Identificação do Produto**

- 10.1 Quando aplicável, a etiqueta de fornecimento deve conter as informações mínimas: Nome do fornecedor, Nome do produto, Nº Nota fiscal, Lote, Quantidade e Validade.

**11. Embalagem do Produto**

- 11.1 Embalagens devem garantir a integridade do produto e ser acordada previamente com a Fundimisa. Conforme necessário, Informações adicionais estarão contidas no Pedido de Compra.

**11. Fornecimentos Iniciais**

- 11.1 Analisado o cadastro, e atendendo a política de seleção de fornecedores e documentação solicitada pela Fundimisa inicia-se relação comercial entre as partes seguindo os procedimentos de aprovação de materiais.
- 11.2 As especificações para aprovação serão definidas e solicitadas pela nossa engenharia e posteriormente encaminhadas via pedido de compra.

**12. Notas fiscais, certificados de material e informações comerciais**

- 12.1 Nas notas fiscais de materiais entregues a Fundimisa serão necessários: o código do produto e/ou descrição da mercadoria conforme ordem de compra e o número.

- 12.2 Para todo lote de material entregue na Fundimisa, o Certificado de Qualidade é requerido, para aqueles definidos como relevantes no qual é analisado se o produto esta conforme e as informações de especificação estão de acordo, tais como composição química do produto.
- 12.3 No certificado de qualidade deve constar o código e descrição de compra Fundimisa, o numero da nota fiscal, quantidade e numero do lote sendo o mesmo enviado em sistema eletrônico por e-mail ou conjuntamente com a nota fiscal.
- 12.4 Material entregue sem este certificado não será aceito e ficará aguardando o envio da empresa para sequência do recebimento.
- 12.5 Demais informações como as condições gerais de compra serão enviadas juntamente com o pedido sendo é de responsabilidade do fornecedor atender estas solicitações.

### **13. Política de Segurança do Produto**

- 13.1 O fornecedor deverá adotar sistemática para prover uma política de segurança do produto, quando este estiver identificado como sendo de segurança ou de legislação.
- 13.2 Esta política deverá corresponder aos princípios e objetivos abaixo:
- 13.2.1 A Fundimisa está comprometida em desenvolver processos e produzir produtos que atendam as especificações do cliente, garantindo a segurança do usuário final no uso a que ele esta destinado.
- 13.2.2 Esta consciência deverá estar incorporada em todos os níveis da organização.

### **14. Direitos Humanos**

- 14.1 A Fundimisa faz boas praticas referentes aos Direitos Humanos e incentiva que a cadeia de fornecedores também a façam. Para tanto é necessário que o fornecedor:
- Incentivem seus parceiros de negócios e sub – fornecedores quanto a boas práticas dos Direitos Humanos.
  - Propicie boas condições de trabalho e um bom ambiente, que contemple a saúde e a segurança dos funcionários;
  - Não utilize mão de obra infantil ou mão de obra forçada;
  - Respeite a legislação trabalhista brasileira;
  - Não permita discriminações na empresa ( política, religião, gênero, idade, raça, orientação sexual );
  - Utilizar ética nos relacionamentos de negócio.

### **15. Confidencialidade**

- 15.1 O fornecedor deve tratar todas as informações, documentos e equipamentos disponibilizados pela Fundimisa, como estritamente confidenciais e utiliza – los somente para o interesse do cliente.
- Deve evitar a transmissão dessas informações a terceiros sem prévia autorização.

**16. Derrogas ou solicitação de alteração de engenharia**

16.1 Eventuais solicitações de derrogas ou de alterações de engenharia específicas, deverão ser encaminhadas ao departamento responsável conforme abaixo:

**17. Esclarecimentos adicionais**

17.1 Eventuais esclarecimentos relacionados a interpretações descritas neste manual (incluindo sua revisão\ validade), favor consultar;

- (Suprimentos) - Gerente de Suprimentos.
- (Qualidade) - Gerente de Qualidade.
- (Engenharia) - Gerente de Engenharia de Processos.

---

Luciano Queiroz  
Gerente suprimentos